



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 207 /2010  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Institui o ano de 2011 como o Ano Municipal da Educação”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituído o ano de 2011 como o “ANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

**Parágrafo Único** – A instituição proposta no *caput* deste artigo será marcada por eventos a serem planejados e realizados por instituições de educação das redes envolvidas na educação no município, além de ações coordenadas pelo Executivo Municipal, com o objetivo de viabilizar medidas com a finalidade de melhorar a qualidade e as condições de ensino em seus diferentes níveis e modalidades, estabelecimento de metas e ações de governo para a educação no município.

**ARTIGO 2º** - Esta lei será regulamentada no que couber, mediante decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 30 DE 11 DE 2010

*Logo e sessão  
copiar o texto e anexar  
18/11/2010*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2010.

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA:

A educação é uma das prioridades de qualquer governo que tenha responsabilidade social. Como prioridade, depende da interação entre os governos (municipal, estadual e federal) e da participação da sociedade. Todos devem estar envolvidos no processo que garanta educação de qualidade para toda a população.

A participação da sociedade poderá ser possibilitada através de fóruns, conferências, debates, exposições, pesquisas, entre outros.

A ideia é que as instituições de ensino superior que atuam no município possam desenvolver propostas juntamente com as unidades escolares municipais, estaduais e particulares, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino no todo.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação serão muito importantes neste processo.


O analfabetismo ainda é um sério problema a ser solucionado. O analfabetismo funcional também é algo que precisa ser combatido de maneira firme e organizada.

Para tanto este projeto de lei será importante para estabelecer metas e ações organizadas, dando pleno enfoque à educação como “direito de todos e dever do Estado”.

Este projeto é uma sugestão do ex-vereador Salvador Alves dos Santos, aluno do curso de pedagogia da Fapec, já partilhado com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Diante disto, solicito a atenção dos nobres pares para a aprovação do presente projeto, que com certeza trará um no tempo para a educação no município, levando à melhorias nesta área. Ressalte-se que o ano de 2011 é um ano especial para todos nós, pois em 29 de agosto de 2011, comemoraremos 200 anos da fundação do município, esperamos que com muito para comemorar.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2010.

  
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/2010 de autoria do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto foi apresentado e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2010, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 207/2010 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 18 de novembro de 2010.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº.  
207/2010**

**AUTORIA – VEREADOR EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**

**RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de novembro de 2010, o Projeto de Lei nº. 207/2010 que “Institui o ano de 2011 como o Ano Municipal da Educação”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo instituir o ano de 2011 como o Ano Municipal da Educação, motivando a realização de eventos que levem à melhoria da qualidade da educação no município.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Educação, Saúde e Assistência Social, dentro de sua esfera de análise, considerando a proposta original, emitem parecer favorável pelo trâmite regular da mesma, pois as atividades e eventos a serem realizados, além do estabelecimento de metas e ações, trarão certamente melhoria na qualidade de ensino, uma área que deve ser sempre prioridade de qualquer administração.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM  
30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VICE-PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
MEMBRO**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE PRESIDENTE**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer ao Projeto de Lei nº. 207/2010 – fls. 02

*Jose Brasilino de Oliveira*  
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

*Ismael Martins Pereira*  
ISMAEL MARTINS PEREIRA

VICE - PRESIDENTE

*Pedro Luiz Ferreira*  
PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO

*Jamil Marcicano*  
JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

*Pedro Luiz Ferreira*  
PEDRO LUIZ FERREIRA

VICE - PRESIDENTE

*Jose Brasilino de Oliveira*  
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 184/2010

"Institui o ano de 2011 como o Ano Municipal da Educação".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de  
Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o ano de 2011 como o "ANO  
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO".

Parágrafo Único – A instituição proposta no *caput* deste artigo  
será marcada por eventos a serem planejados e realizados por instituições de educação  
das redes envolvidas na educação no município, além de ações coordenadas pelo  
Executivo Municipal, com o objetivo de viabilizar medidas com a finalidade de melhorar a  
qualidade e as condições de ensino em seus diferentes níveis e modalidades,  
estabelecimento de metas e ações de governo para a educação no município.

ARTIGO 2º - Esta lei será regulamentada no que couber,  
mediante decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

ARTIGO 3º - As despesas da execução desta Lei correrão por  
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

  
CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE

  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 481/2010


Ibiúna, 01 de dezembro de 2010.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 184/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 207/2010 de autoria do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto que “Institui o ano de 2011 como o Ano Municipal da Educação.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

Recebi 08/12/10  
nie



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 207/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a data de 30 de novembro de 2010, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2010.

Certifico mais na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 30 de novembro de 2010 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 207/2010, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 207/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 184/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 481/2010, de 01 de dezembro de 2010.

Ibiúna, 02 de dezembro de 2010.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo